



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000524-36.1999.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: RENNAMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MARIA MARTINS ANTUNES e, NARCISO ANTUNES DOS SANTOS.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Data de terras nº 08, da quadra nº 03, com a área de 300,00m², situada no Jardim Izabel, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 12,00m. de frente para a Rua 02; 25,00 m. de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº 07 e de outro lado, confrontando com a data nº 9; 12,00m. nos fundos, divisando com a data nº 22. Havido pela matrícula sob nº 21.376 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém uma edificação em alvenaria com área de 190,00m² coberta com telhas tipo colonial piso de cerâmica em bom estado, esquadrias metálicas, toda cercada de muros e grades na frente.

Observação.....: Situada a Rua Pedro Gênero, nº 86, Jardim Izabel nesta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), datado em 03/06/2019.

Valor da Dívida: R\$ 20.671,84 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), datado de 03/07/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 079/2001, 078/2007, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **RENNAMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MARIA MARTINS ANTUNES e, NARCISO ANTUNES DOS SANTOS**, e sua esposa, se casado for, bem como os detentores do domínio **VALDINEIS LOPES DE CAMARGO e WANDERLI DA COSTA CAMARGO** devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0009700-53.2010.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: BRIGNONI E DELLY LTDA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1) UM VEÍCULO - MARCA/MODELO: GM/VECTRA GL, PLACA: KRJ-0667, ANO/MODELO: 1998/1999, COR: AZUL, POTENCIA: 123CV, CHASSI: 9BGJG19HXWB523448, RENAVAM: 0071.283471-0, sem pneus e rodas, sem volante, faltando várias peças, lataria com vários amassados e ferrugem, sem faróis dianteiros, parte elétrica danificada cujo veículo encontra-se em estado de sucata prestando-se para venda como sucata”.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 800,00,00 (oitocentos reais), datado em 15/02/2019.

Valor da Dívida: R\$ 20.225,11 (vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos), datado de 26/07/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, consta ainda o seguinte ônus sobre o referido bem: Alienação Fiduciária BC ABN AMRO REAL S/A; Bloqueio RENAJUD TJPR oriundo dos autos 0006983-97.2012.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; Bloqueio RENAJUD TJPR oriundo dos autos sob nº 6983/2012 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **BRIGNONI E DELLY LTDA, na pessoa de seu representante legal**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005101-56.2019.8.16.0058 CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL 0002710-65.2017.8.16.0134.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.

Executado.....: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1 UM ONIBUS/PASSEIRO, VW/INDUSCAR MIL U OT, PLACAS: AMU-3587, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO: 2005/2005, COR: PRATA, RENAVAL: 00856093580, CHASSI: 9BWHB82735R12173, estando o mesmo em boas condições de conservação e funcionamento.**

Benefitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), datado em 01/10/2018.

Valor da Dívida: R\$ 138.689,88 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), datado de 27/10/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA na pessoa de seu representante legal**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000057-37.2011.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PUBLICA DO MUNÍCIPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: GILBERTO PEREIRA BARROS.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “IMÓVEL: - Carta de data nº 03 da quadra nº 04, com a área de 288,00m², situada na planta do JARDIM PIO XII, nesta Cidade, com os seguintes limites: 12 ms. de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida; 24 ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 02, do outro lado com a data nº 04; 12 ms. nos fundos, com terras da Diocese”. **Havido pela matrícula nº 20.201, do CRI 1º**

Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Contém uma casa de madeira em mau estado, coberta com telhas de barro, murada apenas na frente, área de 50,00m².

Observação.....: O imóvel situa-se na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1266 com muro de 1,50 só na frente.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), datado em 19/07/2019.

Valor da Dívida: R\$ 26.854,79 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), datado de 25/06/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-5/20.201” Penhora oriunda dos autos sob nº 3866-30.2014 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **GILBERTO PEREIRA BARROS**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005345-58.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PUBLICA DO MUNÍCIPIO DE CAMPO MOURÃO

Executado.....: FRANCISCO CARDAMONI JUNIOR.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “IMÓVEL: - Lote de terras nº 01, da quadra nº 37, com área de 640,00m², situada no Jardim Residencial Araucária, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 20,00m. de frente com a Rua das Figueiras; 32,00m. de um lado com a Rua das Paineiras; 32,00m. de outro lado com o lote nº 02 da mesma quadra; e 20,00m. ao fundo com o lote nº 05 da mesma quadra.”.

Havido pela matrícula nº 17.820, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Contém uma edificação residencial em alvenaria com área de 235,00m² coberto com telhas colonial esquadrias metálicas, laje, com 3 pavimentos todo cercado com muros de tijolos com 2,00m de altura.

Observação: O imóvel situa-se em esquina a rua das Paineiras, nº 200, Jardim Araucária.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), datado em 24/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 12.101,94 (doze mil, cento e um reais e noventa e quatro centavos), datado de 08/10/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-7/M-17.820” Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos nº 50031527920164047010 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Federal desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **FRANCISCO CARDAMONI JUNIOR**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0007169-52.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: PONTO POR PONTO IND E COM DE MALHAS LTDA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019**, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019**, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Chácara nº 3 com área de 2.080m² situada no Jardim Maia, 2ª parte, nesta cidade, confrontando: A Nordeste, por uma linha seca e reta, com o rumo SE40°12’NO, confrontado com a chácara nº 04, do Jardim Maia II parte, numa extensão de 114,00m; A Noroeste, numa extensão de 20,00m rumo SO49°48’NE, confrontando com a rua nº 07; A Sudeste pelo Rio do Campo, confrontando com terras da Gleba nº 01, 2ª parte, da Colônia Mourão; A Sudoeste, por uma linha seca e reta, rumo SE40°12’NO, confrontando com a chácara nº 02 do Jardim Maia II parte, numa extensão de 94,00m”.** **Havido pela matrícula nº 7.498, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma edificação com 20,00m² em blotec.

Observação.....: O terreno foi aterrado e nivelado até a Rua Padre João Vicelli.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), datado em 24/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 7.430,32 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), datado de 12/08/2014.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-5/7.498” Garantia hipotecária em favor do Credor Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A.; “R-6/7.498” Garantia hipotecária em favor do Credor Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A.; “R-7/7.498” “R-17/7.498” Arresto oriundo dos autos sob nº 573/95, 0012161-27.2012.8.16.0058, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-10/7.498” Penhora oriunda dos autos sob nº 178/97 em trâmite perante este Juízo; “R-11/7.498” “R-14/7.498” “R-15/7.498” Penhora oriunda dos autos sob nº 677/95, 208/99, 677/95 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-16/7.498” Arresto oriundo dos autos sob nº 79/2008 em trâmite perante este Juízo; Penhora oriunda dos autos sob nº 611/96 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **PONTO POR PONTO IND E COM DE MALHAS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000946-20.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: MARIA JOANA BUENO DA SILVA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: lote de terras nº 30 da quadra nº 04 situado na planta do Jardim Santa Nilce 2ª parte nesta cidade com área de 157,98m² com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Amazonas, numa extensão de 12,26m; A Nordeste: por uma linha reta em confrontação com os lotes nº 29 e 34, numa extensão de 13,97m; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 33, numa extensão de 12,00m; A Sudoeste: por uma linha reta em confrontação com o lote nº 31, numa extensão de 12,36m”.** **Havido pela matrícula nº 32.727, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma casa em alvenaria com 69m² coberta com telhas francesas, murada apenas nas laterais e fundos em péssimo estado com beiral danificado pelas chuvas.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua Amazonas, nº 30 sem asfalto.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), datado em 28/03/2019.

Valor da Dívida: R\$ 3.298,95 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), datado de 22/07/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-1/32.727” Arresto oriundo dos autos sob nº 97/2007 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-2/32.727” Penhora oriunda dos autos sob nº 2373-62.2007 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-3/32.727” Arresto oriundo dos autos sob nº 005809-82.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo; “AV-5/32.727” Penhora oriunda dos autos sob nº 0005809-82.2014.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **MARIA JOANA BUENO DA SILVA**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000786-44.2003.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: JOSE BALDE NETO.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Data de terras nº 2ª da Quadra nº 18; situada no Conjunto Residencial Mundo Novo, atribuído por destinação condominial a área exclusiva de 200,00m², área comum de 46,984m², fração ideal do terreno: 0,02154908 do total ou 246,9848m² do terreno e com os seguintes limites e confrontações: 10,00ms de frente com a rua Pref. José Antonio dos Santos; à direita com a data nº 1ª; à esquerda com a data nº 3ª, medido cada lado 20,00ms e imóvel objeto desta matrícula uma construção residencial em alvenaria tipo-2 com área construída de 27,04m², área útil de 23,37m², possuindo 02 dormitórios, sala, cozinha e banheiro, conforme consta na AV-4/23.770 do livro 2-RG deste Ofício”. HAVIDO PELA MATRÍCULA Nº 26.216, DO CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém sobre o imóvel uma edificação residencial com área de 102,00m² em bom estado.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua Prefeito José Antônio dos Santos, nº 1630, Jardim Cidade Nova nesta Cidade, cor verde, toda cercada de muros e grades.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), datado em 10/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 9.975,25 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), datado de 25/06/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **JOSE BALDE NETO (CPF/MF: 007.875.469-09)**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **JULIANA ANDREA ROPELATO (CPF/MF: 613.521.529-91)**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005026-90.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: GERALDO DE SOUZA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Data de Terras nº14, da quadra nº 04, com área de 300,00m², situada no Jardim Izabel, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 12,00m, de frente para a BR 158; 25,00m de fundos laterais, de um lado, confrontando com a data nº 13, e de outro lado, com a 15; 12,00m nos fundos, divisando com a data nº 31.”. **Havido pela matrícula nº 17.359, do CRI 2º****

Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma casa sendo aproximadamente 90m² de alvenaria e madeira (parte superior – tesoura), em péssimo estado de conservação.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), datado em 03/06/2019.

Valor da Dívida: R\$ 2.943,27 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), datado de 03/07/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-4/17.359” Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **GERALDO DE SOUZA (CPF/MF: 517.876.109-00)**, e sua esposa, se casado for, bem como a coproprietária **IRENE HYRYCENA (CPF/MF: 037.253.239-38)**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal. Campo Mourão, 23 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005984-76.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: MARIA DE FÁTIMA PONCIANO GOMES.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Lote de terras nº 12 da Quadra nº 10, com a área de 450,00m², situado na planta do Jardim Lar Paraná, nesta Cidade de Campo Mourão, com os seguintes limites e confrontações: 15,00ms de frente para a Rua Guarany; 30,00ms de fundos laterais, de um lado o lote nº 11 e do outro lado com o lote nº13; e 15,00ms de fundos o lote nº 09.”. **Havido pela matrícula nº 29.942, do CRI 1º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma casa em alvenaria em bom estado.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), datado em 03/06/2019.

Valor da Dívida: R\$ 6.212,40 (seis mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), datado de 28/02/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-8/29.942” Penhora oriunda dos autos sob nº 065/2008 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **MARIA DE FÁTIMA PONCIANO GOMES (CPF/MF: 771.526.384-20)**, e seu cônjuge, se casada for, bem como a detentora do domínio **LÚCIA ZACHYTKO (CPF/MF: 424.343.789-00)** devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000786-78.2002.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: OSVALDO SOBRINHO.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de Terras nº. 10 da quadra nº. 16 com área de 300,00m², situado na planta do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00ms de frente confrontando com a Rua Albatroz, 25,00ms, confrontando do lado direito com lote nº.09, 25,00ms, confrontando do lado esquerdo com o lote nº. 11, 12,00ms de fundos com o lote nº.19”. Havido pela matrícula nº 32.344, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma construção residencial em alvenaria, com área de 44,00m em mau estado, coberta de Eternit, esquadrias metálicas.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua Albatroz, nº 251, Conjunto Milton Luiz Pereira, nesta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), datado em 30/04/2018.

Valor da Dívida: R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos), datado de 12/12/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-2/32.344” Hipoteca em favor do Banco Nacional da Habitação-BNH; “R-4/32.344” Penhora oriunda dos autos sob nº 111/2009 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **OSVALDO SOBRINHO (CPF/MF: 236.094.609-97)**, e sua cônjuge, se casado for, bem como a detentora do domínio **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** e, ainda, o credor hipotecário **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0010019-16.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ESPÓLIO DE AFONSO STANISZEWSKI E OUTROS.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Data de terras nº 16-B, subdivisão da data nº 16-B, na quadra nº 34, situada na Planta Geral desta cidade, com a área de 252,00m², com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste, por uma linha reta, em confrontação com a data nº 15-A-16-A, numa extensão de 20,00m. A Nordeste, pela testada do alinhamento da Rua São Paulo, numa extensão de 12,60m. A Sudeste, por uma linha reta, em confrontação com a data nº 16-B-Parte, numa extensão de 20,00m. A Sudoeste, por uma linha reta, em confrontação com a data nº 15-B, numa extensão de 12,60m..”.** **Havido pela matrícula nº 14.942, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma edificação em alvenaria com área total de 819,00m² composta de 05 apartamentos com área de 120,00m² cada, 01 galpão nos fundos na parte térrea com área de 99,00m² e 2 salas comerciais também no térreo com área de 60,00m² cada, que avalia a totalidade das benfeitorias por R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Observação.....: O imóvel situa-se ao lado do Banco Itaú, área central desta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães, Depositário Público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), datado em 06/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 27.600,02 (vinte e sete mil, seiscentos reais e dois centavos), datado de 27/11/2013.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-4/14.942” Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária em favor de Juventina Retzllaf Staniszewski; “R-5/14.942” Penhora oriunda dos autos sob nº 284/90 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-8/14.942” Penhora oriunda dos autos sob nº 014/96 em trâmite perante a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca; “R-12/14.942” Usufruto vitalício em favor de Luiz Antonio Zanella e Leonice Neres Zanella em uma parte ideal do imóvel correspondente a 105,00 m², da fração ideal do terreno e 191,29 m² de benfeitorias, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **ANTONIA MARCIA DE ALMEIDA STANISZEWSKI, CRISTINA MARIA FREIRI MARTINS STANISZEWSKI, CARLOS AFONSO STANISZEWSKI, EDGAR DE PAULA LADEIA, ENEIL MACIEL STANISZEWSKI, ESPÓLIO DE AFONSO STANISZEWSKI, GERALDO DIMAS STANISZEWSKI, LUCY DE FÁTIMA STANISZEWSKI LADEIA, PAULO CESAR STANISZEWSKI**, bem como os coproprietários **CASEMIRO STANISZEWSKI; JOANA VACHAK STANISZEWSKI; NATALIA STANISZEWSKI BALCERZAK; CASEMIRO BALCERZAK; AFONSO STANISZEWSKI; MARIA DE JESUS STANISZEWSKI; LIDIA TEREZA STANISZEWSKI ZANELLA; ELIRIO ZANELLA; IMAR BORGES; IVANIR BORGES**, os donatários **ELIRIO ZANELLA, MAURICIO NERES ZANELLA, ANDRÉ LUIZ NERES ZANELLA**, a credora **JUVENTINA RETZLLAF STANISZEWSKI** e, ainda, os usufrutuários **LUIZ ANTONIO ZANELLA** e sua esposa, **LEONICE NERES ZANELLA**, devidamente INTIMADO(S), na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)



GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011071-81.2012.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: JONAS ANICETO DA SILVA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Lote de terras nº 3/4, com a área de 18.96,00m², situado na planta do Jardim John Kennedy; desta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: a Noroeste: Pela margem do Rio km 119, a Noroeste: por uma linha reta em confrontação com a chácara nº 166, numa extensão de 90,00ms, a Sudeste: por uma linha reta em confrontação com o lote nº 05, numa extensão de 40,00ms, a Sudoeste: por 3 (três) linhas a 1ª, em confrontação com a rua Rocha Pombo, numa extensão de 10,00ms; a 2ª em confrontação com o lote nº 02, numa extensão de 3,00ms; e a 3ª com o lote nº02, numa extensão de 83,00ms- Orientação de Rumos: planta do Loteamento- Lote este resultante da subdivisão do lote nº 166-A, do Jardim John Kennedy .”. **Havido pela matrícula nº 27.500, do CRI 1º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: O imóvel situa-se no final da Rua Rocha Pombo, Jardim John Kennedy sem asfalto e sem benfeitorias.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 290.088,00 (duzentos e noventa mil e, oitenta e oito reais), datado em 24/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 6.985,10 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), datado de 24/04/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-3/27.500” Penhora oriunda dos autos sob nº 303/2002 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-4/27.500” Penhora oriunda dos autos sob nº 59/2007 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **JONAS ANICETO DA SILVA**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos..... 0000319-45.2015.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente..... FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado..... ESPOLIO DE JOSE IZABEL MACHADO representado por MARIA ESTER FERNANDES MACHADO DOS SANTOS.

1ª PRAÇA..... 13 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA..... 27 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local..... a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem..... “IMÓVEL: -Data de terras nº 5 da quadra nº 13, com a área de 330m² situado no Jardim Bandeirantes, desta cidade, com as seguintes divisas: 15ms de frente para a rua nº 13; 23ms de fundos laterais, de um lado com a data nº 7; 21ms de fundos laterais, do outro lado com a data nº 3; 15,50ms nos fundos com a data nº6”. Havido pela matrícula nº 16.168, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias..... Existe sobre o imóvel uma construção residencial em alvenaria em regular estado de conservação com mais ou menos 80m².

Observação..... O imóvel encontra-se em péssimo estado, necessitando de reformas, sem moradores, situa-se na Travessa Antônio Godniuk, nº 65, Jardim Bandeirantes.

Depósito..... Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso..... Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), datado em 10/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 43.053,83 (quarenta e três mil, cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), datado de 30/07/2018.

ÔNUS..... Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-2/16.168” “R-3/16.168” “R-4/16.168” “AV-6/16.168” Penhora oriunda dos autos sob nº 223/2001, 073/2004, 43/2009, 6774-36.2009 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ESPOLIO DE JOSE IZABEL MACHADO representado por MARIA ESTER FERNANDES MACHADO DOS SANTOS**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0010018-31.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: JOÃO AMANCIO RODRIGUES.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Lote de terras nº 22 da Quadra nº 22, com área de 300,00m², situado na Planta do Conjunto Habitacional D. Milton Luiz Pereira, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-Paraná, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Pintassilgo; 25,00 metros de fundos laterais de um lado com o lote nº 21 e de outro lado com o lote nº 23; e 12,00 metros de fundos com o lote nº 09..” . Havido pela matrícula nº 31.145, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria coberta com telhas de barro área de 80,00m² em regular estado de conservação.

Observação.....: A casa é cercada de muros de alvenaria com 2m de altura, grades de ferro na frente, em rua asfaltada sob nº 274, Rua Pintassilgo no Jardim Milton Luiz Pereira.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), datado em 19/06/2019.

Valor da Dívida: R\$ 10.836,96 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), datado de 24/02/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-2/31.145” Hipoteca registrada sob nº R-03 da Matrícula sob nº 9.755 em favor da Caixa Econômica Federal; “R-3/31.145” “R-4/31.145” Arresto oriundo dos autos sob nº 154/01, 125/2009 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **JOÃO AMANCIO RODRIGUES**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal. Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0008323-37.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: SERGIO MIGUEL SPILKA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Data de terras nº21, da quadra “T”, com a área de 405,00m², situada no loteamento denominado Jardim Tropical II Parte, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 13,50m de frente par a Rua 10; 30,00m de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº 20, e de outro lado , com a data nº 21; 13,50m nos fundos divisando com a parte lateral das datas nº 21; 13,50m nos fundos, divisando com parte lateral das datas nºs 17 e 18”. Havido pela matrícula nº 18.496, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria com área de aproximadamente 75,00m², com laje, coberta de Eternit, esquadrias metálicas e uma cobertura de Eternit para fins de garagem.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua São Luiz, nº 215 com asfalto.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), datado em 24/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 4.389,35 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), datado de 20/06/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-2/18.496” Hipoteca em favor de CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR; “AV-3/18.496” Caução em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF o crédito hipotecária para garantia de empréstimo concedido à COHAPAR, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **SERGIO MIGUEL SPILKA**, e sua esposa, se casado for, bem como os credores **CIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos..... 0006881-36.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente..... FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado..... EDMILSON NUNES DA SILVA.

1ª PRAÇA..... 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA..... 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local..... a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem..... (1) **UMA MOTOCICLETA MARCA/MODELO KASINSKI/SETA 150, PLACAS ASS 6847, MODELO/FABRICAÇÃO 2009/2009 CHASSI 93FST15099M002020, RENAVAL 0021.738881-7, COR PRATA.**

Observação..... Não consta.

Depósito..... Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso..... Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 2.551,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais), datado de 13 de março de 2019.

Valor da Dívida: R\$ 2.170,58 (dois mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), datado de 01/08/2019.

ÔNUS..... Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem, bloqueio judicial via RENAJUD TJPR nos autos sob nº 0002015-53.2014.8.16.0058 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **EDMILSON NUNES DA SILVA**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000770-27.2002.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ANTONIO CELSO DANIEL.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de terras nº 14 da quadra nº 01 com área de 500,00m² situado na planta do Jardim Aurora, nesta cidade com os seguintes limites e confrontações: 10,00m de frente confrontando com a rua Laurindo Borges; 50,00m de fundos laterais de um lado confrontando com o lote nº 16 e do outro confrontando com o lote nº 12 e 10,00m de fundos confrontando com o lote nº 13”. Havido pela matrícula nº 36.393, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel um salão em alvenaria com área de aproximadamente 100,00m² em regular estado, coberto com zinco, piso de cimento onde funciona uma metalúrgica de nome União.

Observação.....: O imóvel situa-se a rua Laurindo Borges nº 2429 nesta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), datado em 04/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 56.643,49 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), datado de 24/04/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-1/36.393” “R-2/36.393” “R-3/36.393” Arresto oriundo dos autos sob nº 1139/2009, 237/2012, 0009827-83.2013.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ANTONIO CELSO DANIEL**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **EDUARDO PORTES ROCHA**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011436-96.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ANTONIO DOS SANTOS.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de terras nº 09 da quadra nº 04 com área de 201,25m², situado na planta do Conjunto Habitacional Parque Verde, nesta cidade, contendo uma construção de uma casa em alvenaria, padrão PR 3-48M, com 48,32m² (destinada exclusivamente para moradia); com os seguintes limites e confrontações: De frete para a rua projetada D, na distância de 11,50m, do lado direito com o lote nº 12 e parte do lote nº 11, na distância de 17,50ms, lado esquerdo com o lote nº 08 na distância de 17,50m, do lado esquerdo com o lote nº 08 na distância de 17,50m e de fundos com o lote nº 06 na distância de 11,50m. Havido pela matrícula nº 50.773, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: O imóvel situa-se na Rua Pau-Brasil, nº 280, nesta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), datado em 30/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 729,71 (setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), datado de 08/12/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-3/50.773” Penhora oriunda dos autos sob nº 10397-06.2012 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ANTONIO DOS SANTOS**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000639-56.2019.8.16.0058 DE CARTA PRECATÓRIA oriunda dos autos 0000577-37.2008.8.16.0111 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente.....: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA.

Executado.....: DJALMA FERREIRA DE AGUIAR.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Data de Terras nº 14, da quadra nº 51, com a área de 1.000,00m², situada na planta desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 20,00m. de frente para a Av. João Bento; 50,00m de fundos, de um lado com a data nº 13; e/de outro lado com a data nº 15; 20,00m. nos fundos com as datas nºs 10e 11.”. Havido pela matrícula nº 19.688, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém uma edificação residencial em alvenaria com área de 336,00m² esquadrias metálicas, laje, em bom estado.

Observação.....: O imóvel situa-se a Avenida João Bento, nº 1.139 com todos os melhoramentos públicos e pavimentação asfáltica.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), datado em 17/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 2.569.700,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos reais e trinta e dois centavos), datado de 19/08/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-3/19.688” Bloqueio de bens no imóvel desta matrícula oriundo dos autos sob nº 2008.70.10.000895-2/PR de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa em trâmite perante a Justiça Federal desta Comarca; “AV-4/19.688” Indisponibilidade de bens no imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 006/2008 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Danos e de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa em trâmite perante o Juízo de Manoel Ribas; “AV-5/19.688” Bloqueio de bens no imóvel desta matrícula oriundo dos autos sob nº 5005358-71.2013.404.7010/PR em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca; “R-8/19.688” Penhora oriunda dos autos sob nº 0000407-02.2007.8.16.0111 em trâmite perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas; “AV-9/19.688” Indisponibilidade do imóvel oriunda dos autos sob nº 0001569-51.2015.8.16.0111 em trâmite perante o Juízo da Fazenda Pública de Manoel Ribas; “R-10/19.688” Penhora oriunda dos autos sob nº 407-02.2007 em trâmite perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas; “R-11/19.688” Penhora oriunda dos autos 0000577-37.2008.8.16.0111 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas; “R-12/19.688” Penhora oriunda dos autos sob nº 00004593-18.2016.8.16.0058 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca; “AV-13/19.688” Indisponibilidade oriunda dos autos sob nº 50013712720134047010 em trâmite perante a 1ª Vara Federal desta Comarca; “AV-14/19.688” Indisponibilidade oriunda dos autos sob nº 50053587120134047010 em trâmite perante a 1ª Vara Federal desta Comarca; “R-15/19.688” Penhora oriunda dos autos sob nº 5001371-27.2013.04.04.7010 em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal desta Comarca; “AV-16/19.688” Indisponibilidade oriunda dos autos sob nº 0004969-57.2008.8.16.0131 em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco; Penhora oriunda dos autos sob nº 0003277-72.2013.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; Penhora oriunda dos autos sob nº 0006319-61.2015.8.16.00058 e 4593/2016 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.



Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **DJALMA FERREIRA DE AGUIAR**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 16 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0013038-54.2018.8.16.0058 CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FÍSICAL SOB Nº 0002117-41.2007.8.16.0084

Exequente.....: ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: JESSE BATISTA CORREA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Data de terras sob nº.3-A, subdivisão da data nº 3/4 da quadra nº 14, com área de 30m², situada na planta da cidade de Janiópolis, nesta Comarca, limitando: ao norte: confronta com a data nº 02, numa distância de 30ms. Ao sul: confronta com a data 3/4 – Remanescente, numa distância de 30ms. A leste: confronta com parte da data nº 08, numa distância de 1.00m. a oeste: limita com o alinhamento da Rua Aquidaban, numa distância de 1.0m. A oeste limita com o alinhamento da Rua Aquidaban, numa distância de 1.0m que avalia por R\$ 160.00m² totalizando a área de 30.00m²”. Havido pela matrícula nº 20.074, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: O imóvel situa-se em área central da cidade de Janiópolis.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), datado em 11/03/2019.

Valor da Dívida: R\$ 11.484,97 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), datado de 15/08/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **JESSE BATISTA CORREA**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001568-02.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: VANDETE DE OLIVEIRA

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de Terras nº 09, da quadra nº 11, com área de 384,00m², situado na Planta do Jardim Tropical I, com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Pelo alinhamento predial da Rua Sabiá, na distância de 30,00m; A SUDESTE: por uma linha reta confrontando com o lote nº 32 na distância de 10,23m.; A SUDOESTE: por uma linha reta confrontando com o lote nº 08, na distância de 30,00m.”. **Havido pela matrícula nº 39.756, do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma edificação em alvenaria coberta de Eternit com área de aproximadamente 60,00m² sem pintura em bom estado e uma edícula nos fundos em ruínas.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua Sabiá, nº 554 com asfalto, cercada de muros e grades.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), datado em 29/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 2.818,27 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), datado de 31/08/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-1/39.756” Arresto oriundo dos autos sob nº 0000653-70.2001.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; “AV-3/39.756” Indisponibilidade de bens oriundo dos autos sob nº 0029424-86.20128160021 em trâmite perante este Juízo; Penhora oriunda dos autos sob nº 181/2001, 2090-73.2006 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **VANDETE DE OLIVEIRA**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA.**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002500-97.2007.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ANTONIO PEREIRA ALEIXO.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Lote de terras nº 18 da Quadra nº 36, com a área de 450,00m², situado na planta do Jardim Lar Paraná, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-Paraná, com os seguintes limites e confrontações : 15,00ms confrontando com a Rua Akebono; 30,00ms confrontando com a rua 27 de Dezembro; 15,00ms confrontando com o lote nº 10 e 30,00ms confrontando com o lote nº 17”. Havido pela matrícula nº 37.346, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma casa residencial em alvenaria com 56,00m² e duas de madeira com áreas de 78,85m² e 38,00m² ambas em péssimo estado de conservação.

Observação: O imóvel situa-se em esquina com asfalto onde funciona um comércio de reciclados tais como papelão, roupas usadas, etc.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), datado em 30/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 42.443,46 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), datado de 11/03/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ANTONIO PEREIRA ALEIXO**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **PAULINO JOAQUIM SLOMP**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000778-04.2002.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: VANESSA LOPES MIRANDA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1) IMÓVEL: - Data de terras nº 25 da quadra nº 32, com a área de 300,00m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL DE CAMPO MOURÃO, NESTA Cidade, com as seguintes divisas e confrontações:- 12,00ms. De frente para a Rua Avestruz; 12,00ms nos fundos, divisando com a data nº04; 25,00ms de um lado lateral, confrontando com as datas nºs 26 e 2; e 25,00ms de outro lado lateral, confrontando com a data nº24”. Havido pela matrícula nº 26.155, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém uma edificação em alvenaria tipo sobrado residencial com área de 225,00m² coberto com telhas estilo colonial, vidros fume em bom estado.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua Daniel Mota Cordeiro, nº 130 de cor verde.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), datado em 17/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 12.681,85 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), datado de 29/05/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “Penhora nos autos nº 058/2008 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo e Penhora nos autos nº 527-29.2015 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **VANESSA LOPES MIRANDA**, e seu cônjuge, se casada for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0009822-61.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: SUILONDRY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME representado por ELISANGELA DOS SANTOS.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1) IMÓVEL: -Lote de terras nº5-Rem, resultante da subdivisão do lote nº 5, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca, com a área de 24.780,71m, e os seguintes limites e confrontações : A Nordeste: Por uma linha reta, com o rumo de NW 26° 20’30” SE e distancia de 24.90m, confronta-se com atestada do alinhamento da Rua São Josafat. Por outra linha reta, com rumo de SW 63° 39’30” NE e distancia de 35.00m, confronta-se com o lote nº 5-B. E, ainda por mais uma linha reta, com o rumo NW 26°20’30”. Se e distância de 11.27m, confronta-se, também, com o lote nº 5-B. A Sudeste: Pelo Rio do Campo. A Sudoeste: Por duas linhas retas, confronta-se com o lote nº 5-A: a primeira, com o rumo SW 28°43’13” NE e distancia de 136.00m, e a segunda, com o rumo de NW 16° 16’47” SE e distancia de 80.00m. A Noroeste: Por uma linha reta, com o rumo de SW 63°39’30” NE e distancia de 185,55m, confronta-se com a testada do alinhamento da Rua Ignácio Trombini. Orientação dos Rumos: Norte Magnético.”. **Havido pela matrícula nº 23.817, do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma cobertura (estrutura metálica) medindo 20x20m com pés direito de 5m de altura totalizando 400,00m²; Um campo gramado com área de 2.400,00m² com iluminação com postes de concreto e alambrado com 120,00m²; Oitocentas palmeiras com mais ou menos dez anos de idade com 8ms de altura.

Observação.....: O imóvel situa-se na divisa com o Conjunto Capricórnio nesta Cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), datado em 04/06/2019.

Valor da Dívida: R\$ 63.422,27 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), datado de 27/03/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-6/23.817” Indisponibilidade do imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 1933-84.2016.8.16.0047 em trâmite perante o Juízo da Comarca de Assaí/PR; “R-7/23.817” Arrolamento de bens oriunda da Requisição nº 17.00.03.44.76 pela Secretaria da Receita Federal; “R-8/23.817” Penhora oriunda dos autos sob nº 11335-25.2017.8.16.0058 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública deste Comarca; AV-9/23.817” Indisponibilidade de bens referente ao processo nº 0002299-43.2018.8.16.0148 em trâmite perante o Juízo de Rolândia/PR, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **SUILONDRY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME representado por ELISANGELA DOS SANTOS (CPF/ME: 051.201.859-67)**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito



OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000089-95.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR

Executado.....: CONCRETAGEM AHMAD EID LTDA ME representada por JORDÃO AHMAD EID.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“VEÍCULO - ESPÉCIE TIPO: CAR/ CAMINHÃO/ MECÂNICA OPERACIONAL; MARCA/MODELO: VW/26.280 CRM 6X4; ANO FAB/MOD: 2014; COR PREDOMINANTE: BRANCA; RENAVAM: 01215041443; CHASSI: 953658261R440898; PLACA: AYQ 4824; EQUIPADO COM UMA BETONEIRA DE 8M3, ANO 2014; TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.”**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), datado em 22/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 127.834,26 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), datado de 21/01/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, consta ainda o seguinte ônus sobre o referido bem, Penhora nos autos sob nº 50044908820164047010 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Federal desta Comarca; Alienação Fiduciária em favor de BANCO VOLKSWAGEN S.A, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **CONCRETAGEM AHMAD EID LTDA ME**, na pessoa de seu representante legal **JORDÃO AHMAD EID**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002341-42.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: GERSON SALVADORI e ODY SALVADORI SANDY SAAVEDRA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de Terras nº. 17, da quadra nº. 01, com área de 432,00m², situado na Planta do Jardim Ana Elisa, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00ms de frente, confrontando com a Rua nº. 05, 36,00ms de fundos laterais de um lado confrontando com o lote nº. 16 e do outro lado confrontando com o lote nº. 18 e 12,00ms de fundos, confrontando com o lote nº. 42, constando na Matrícula 706, no livro 02 de Registro Geral, registrado sob o número 08 e averbado sob números 10,12,13 e 14 na referida matrícula.”. Havido pela matrícula nº 47.899, do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benefitorias.....: Existe sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria com área de 81,00m² em bom estado, coberta com telhas estilo colonial, toda cercada de muros.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua Belém nº. 1224-Jardim Ana Elisa com pavimentação asfáltica, casa de cor amarela.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), datado em 11/06/2019.

Valor da Dívida: R\$ 3.394,02 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), datado de 16/03/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 6589-51.2016 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **GERSON SALVADORI**, e sua esposa, se casado for e **ODY SALVADORI SANDY SAAVEDRA**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003496-12.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ANITA GASPARI ALBUQUERQUE.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: -Data de terras nº 05 da quadra nº 14 com área de 346,80m² da planta do loteamento denominado Jardim Francisco Ferreira Albuquerque situado nesta cidade com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua dos Madeireiros, numa extensão de 12,00m; A Nordeste por uma linha em confrontação com a data nº 06 numa extensão de 28,90m; A Sudeste por uma linha reta em confrontação com a data nº 13, numa extensão de 12,00m; A Sudoeste por uma linha reta em confrontação com a data nº 04, numa extensão de 28,90m. Orientação de rumos: Planta do Loteamento.”. **Havido pela matrícula nº 27.579, do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: Sem benfeitorias.

Observação.....: O imóvel situa-se no Loteamento Jardim Francisco Ferreira Albuquerque nº 478 sem benfeitorias, cercada por 2 sobrados em alvenaria nas laterais, sem muros na testada e fundos do terreno, com asfalto.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), datado em 16/07/2019.

Valor da Dívida: R\$ 6.698,91 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavo), datado de 24/06/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ESPÓLIO DE ANITA GASPARI ALBUQUERQUE**, na pessoa de seu representante legal, bem como o coproprietário **JOEL DA APARECIDA ALBUQUERQUE**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 30 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000216-77.2011.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: PEDRO JULIO DE AGUIAR.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Data de terras “A2”, subdivisão das datas nºs 1, 2 e 3, da quadra nº 16, do Jardim Gutierrez, nesta cidade, com a/ área de 207,00m², e os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: confrontando com a data A1, na extensão de 18m. A Nordeste, confrontando com a data nº A3, na extensão de 11,50m. A Sudeste: Confrontando com a data nº A4, na extensão de 18m. A Sudoeste: Confrontando a Rua Mato Grosso na extensão de 11,50m.”. HAVIDO PELA MATRÍCULA Nº 18.988, DO CRI 2º OFÍCIO DESTA COMARCA.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma construção residencial com aproximadamente 147,00m², em bom estado.

Observação: O imóvel situa-se na Rua Mato Grosso, nº 226, com asfalto todo cercado de muros e grades.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), datado em 12/03/2019.

Valor da Dívida: R\$ 6.711,93 (seis mil, setecentos e onze reais e noventa e três centavos), datado de 13/12/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “R-2-18.988” Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, celebrado em 30/11/1987; “AV-5-18.988” Cancelamento parcial do R-2; “R-11-18.988” Penhora nos autos 2006.70.10.002942-9 de Execução Fiscal em trâmite perante a Justiça Federal; “R-13-18.988” Penhora nos autos sob nº 0003351-77.2008.8.16.0058 em trâmite no Juizado Especial Cível desta Comarca; Penhora nos autos sob nº 0007104-57.2014.8.16.0058 em trâmite perante esta Vara Cível; Penhora nos autos sob nº 0001326-77.2012.8.16.0058 em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **PEDRO JULIO DE AGUIAR**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 30 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0008419-52.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PUBLICA DO MUNÍCIPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: JOEL VENANCIO E MARIA DE LOUDES BARBOSA.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, **on line** pelo portal: **www.spencerleiloes.com.br**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, **on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: **www.spencerleiloes.com.br** e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “IMÓVEL: - Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 20, com a área de 360,00m², situado na Planta da Vila Cândida, nesta Cidade; com os seguintes limites e confrontações: 12.00ms. De frente confrontando com a Ru Higienópolis: 30.00ms. De fundos laterais, de um lado confrontando com o lote nº 03 e 12.00ms de fundos, confrontando com o lote nº 12.” Havido pela matrícula nº 37.376, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benefitorias.....: Contém uma casa residencial mista com área de aproximadamente 80,00m² coberta de Eternit em razoável estado.

Observação.....: O imóvel situa-se a rua Higienópolis, nº 655 contendo pavimentação asfáltica.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), datado em 19/06/2019.

Valor da Dívida: R\$ 4.364,06 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), datado de 15/08/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-1/37.376” Arresto oriundo dos autos sob nº 118/2009 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo; “R-2/37.376” Penhora oriunda dos autos 00001020-26.2003.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; “AV-3/37.376” Penhora oriunda dos autos 0006332-70.2009.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **JOEL VENANCIO E MARIA DE LOUDES BARBOSA**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **PAULINO JOAQUIM SLOMP** devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004343-63.2008.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ANTONIO DONIZETE RIBEIRO

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Data de Terras nº 15, da Quadra nº 14, com a área de 460,50m², situada no “Vila Teixeira”, nesta Cidade, limitando: - “ com duas frentes: - uma para a Rua Santa Catarina, na extensão de 12,00m; outra para a Rua das Gaivotas, na extensão de 12,40m; laterais, de um lado com a data nº 14, na extensão de 39,50m; de outro lado com a data nº16, na extensão de 37,25m .” . Havido pela matrícula nº 7.798, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém um sobrado em alvenaria com área de 172,00m² em bom estado.

Observação: O imóvel situa-se a Rua das Gaivotas nº 25, Vila Teixeira, cercado de muros e grades.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), datado em 29/09/2018.

Valor da Dívida: R\$ 27.917,36 (vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), datado de 05/07/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **ANTONIO DONIZETE RIBEIRO**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

